



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 191/2005 – DE 23 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1.797 se 27.12.2004 no valor total de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
0801	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM.SERVIÇOS	01000	27.500,00
0801.2266200251.007	Construir Barracões Industriais		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			27.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar referido no caput do artigo anterior fica reduzido parcialmente as dotações orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
0201.0412200022.002	Serviços do Gabinete	01000	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	01000	12.500,00
1101.0824400291.020	Construção de Centros Comunitários		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			27.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de agosto de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 097 de 26/08/05 pgn.º 09